

Classificados



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01_FPEF_CVE088_2026

“Aquisição de Equipamentos Informáticos para as Entidades Públicas de Formação Profissional”

1. Entidade Adjudicante: O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, e-mail: info.fpef@fpef.gov.cv, Tel.: nº 2618034, enquanto entidade adjudicante, lança o concurso público para a aquisição de equipamentos informáticos para as entidades públicas de Formação Profissional.

2. A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados pelo FPEF - Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, Rampa do HAN, Edifício Milcar, 4º Piso - Cidade da Praia, e-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento: Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

4. Objeto do Concurso: O presente Procedimento tem por objeto a aquisição de equipamentos informáticos para as entidades públicas de Formação Profissional de acordo com as Cláusulas Técnicas descritas na **Parte II** do Caderno de Encargos, sendo adotado o procedimento de **Concurso Público Internacional**, ao abrigo **Decreto-Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015**, distribuídos num único lote.

Lote	Descrição dos Itens	Quantidade
Lote 1	Computador de Mesa Completo	416 unidades
	Smart TV	18 unidades

5. Local da Execução do Contrato: Os bens objeto do contrato deverão ser entregues diretamente nos locais a seguir indicados:

Computadores Mesa Completo

Lote	Local de Entrega	Ponto Focal	Contacto	Qtd. (unidade)
Lote 1	EHTCV	kátia Teixeira	Tel: +238 987 81 10 Email: katia.ehtcv@gmail.com	46
	CERMI	Gilson Correia	Tel: +238 983 53 38 Email: gilsoncorreia@cermi.gov.cv	46
	CEFP Praia	Raquel Santos	Tel: +238 975 59 Email: raquel.a.Santos@iefp.gov.cv	25
	CEFP Fogo	Carlos Lopes	Tel: +238 955 99 46 Email: Carlos.G.Lopes@iefp.gov.cv	46
	CEFP Ribeira Grande Santiago	Elisangela Pina	Tel: +238 957 98 40 Email: Elisangela.s.pina@iefp.gov.cv	2
	CEFP Assomada	Arlindo Pereira	Tel: +238 989 58 83 Email: arlindo.pereira@iefp.gov.cv	23
	CEFP Tarrafal	João P. Varela	Tel: +238 936 30 43 Email: joao.p.varela@iefp.gov.cv	23
	CEFP Santa Cruz	Líver Gomes	Tel: +238 598 09 46 Email: liver.gomes@iefp.gov.cv	23
	CEFP Variante	Emanuel Andrade	Tel: +238 996 62 04 Email: emanuel.j.andrade@iefp.gov.cv	44
	CEFP Boavista	Helder Mendes	Tel: +238 954 58 94 Email: helder.mendes@iefp.gov.cv	23
	CEFP Sal	Graciano Rosário	Tel: +238 +238 241 32 32 Email: graciano.rosario@iefp.gov.cv	23
	CEFP São Vicente	César Fortes	Tel: +238 996 61 49 Email: cesar.a.fortes@iefp.gov.cv	44
	CEFP Santo António	Dirseu Rocha	Tel: +238 982 03 79 Email: dirseu.rocha@iefp.gov.cv	23
	CEFP São Nicolau	Ludmila Ramos	Tel: +238 973 88 31 Email: ludmila.i.ramos@iefp.gov.cv	2
	EMAR	Liliane Pimenta	Tel: +238 996 51 17 Email: liliane.aguiar@emar.cv	23

Smart TV

Lote	Local de Entrega	Ponto Focal	Contacto	Qtd. (unidade)
Lote 1	EHTCV	Kátia Teixeira	Tel: +238 987 81 10 Email: katia.ehtcv@gmail.com	2
	CERMI	Gilson Correia	Tel: +238 983 53 38 Email: GilsonCorreia@cermi.gov.cv	2
	CEFP Praia	Raquel Santos	Tel: +238 975 59 00 Email: raquel.a.Santos@iefp.gov.cv	1
	CEFP Fogo	Carlos Lopes	Tel: +238 955 99 46 Email: Carlos.G.Lopes@iefp.gov.cv	2
	CEFP Assomada	Arlindo Pereira	Tel: +238 989 58 83 Email: arlindo.pereira@iefp.gov.cv	1
	CEFP Tarrafal	João Paulo Varela	Tel: +238 936 30 43 Email: joao.p.varela@iefp.gov.cv	1

CEFP Santa Cruz	Liver Gomes	Tel: +238 598 09 46 Email: liver.gomes@iefp.gov.cv	1
CEFP Variante	Emanuel Andrade	Tel: +238 996 62 04 Email: emmanuel.j.andrade@iefp.gov.cv	2
CEFP Boavista	Helder Mendes	Tel: +238 954 58 94 Email: Helder.Mendes@iefp.gov.cv	1
CEFP Sal	Graciano Rosário	Tel: +238 +238 241 32 32 Email: graciano.rosario@iefp.gov.cv	1
CEFP Santo Antão	Dirseu Rocha	Tel: +238 982 03 79 Email: Dirseu.Rocha@iefp.gov.cv	1
CEFP de São Vicente	César Fortes	Tel : +238 9966149 Email: Cesar.A.Fortes@iefp.gov.cv	2
EMAR	Liliane Pimenta	Tel: +238 996 51 17 Email: liliane.aguiar@emar.cv	1

6. Prazo de Execução do Contrato: O contrato mantém-se em vigor até **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Obtenção dos Documentos do Concurso: As peças do procedimento estão, integralmente, disponíveis gratuitamente através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (www.ecompras.gov.cv), **para efeitos de download**.

8. Requisitos de Admissão: Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

9. Modo de apresentação das candidaturas: Os documentos que constituem a Proposta devem ser redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação e documentos exigidos no programa do concurso e caderno de encargos.

10. Pedidos de Esclarecimentos: os interessados podem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica www.ecompras.gov.cv, esclarecimento relativos a boa

compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia 15 de abril de 2026.

11. Prazo de apresentação das candidaturas: As propostas e os documentos que acompanham devem ser entregues, em versão eletrónico, através da plataforma eletrónica de contratação pública (www.ecompras.gov.cv), até às 16h00mn do dia 30 de abril de 2026.

12. Ato público de Abertura das Propostas: O ato público de abertura das propostas terá lugar às 10h00mn do dia 5 de maio de 2026, na sala de reuniões do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF), podendo nele intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

13. Prazo de Manutenção das Propostas: As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 90 (noventa) dias.

14. Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação é o do preço mais baixo, nos termos definidos no Programa do Concurso.

15. Negociação: Não haverá lugar a negociação.

16. Identificação do Autor do Anúncio: Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

17. Lei Aplicável ao Procedimento: O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

18. Data do Envio do Anúncio: Praia, aos 26 de março de 2026.





Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação
Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional, por lotes nº 03/2026, para o fornecimento e montagem de mobiliários e fornecimento e instalação de fechaduras de alta segurança nos armários do Banco de Cabo Verde

1. **Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 73 22, (+238) 260 73 72, (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv;
4. **Objeto do concurso:** fornecimento de bens e prestação de serviços, repartido da seguinte forma: a) **Lote 1** – fornecimento e montagem de mobiliário e mobiliários sob medida; b) **Lote 2** – fornecimento e instalação de fechaduras de alta segurança nos armários. 1.2 Para correta determinação dos serviços e recursos necessários para elaboração das propostas, os interessados deverão obrigatoriamente realizar uma visita técnica às instalações onde serão fornecidos os bens e executados os serviços, não sendo permitidos mais do que 2 (dois) representantes, devidamente **credenciados, para cada concorrente**. 1.3 **A visita será realizada no dia 07 de abril de 2026, pelas 10:00h**. Os interessados em participar da visita deverão enviar a manifestação de interesse para o e-mail contratacaopublicabcv@bcv.cv.
5. **Local de execução do contrato:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde.
6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo período proposto na proposta adjudicada. O prazo máximo de fornecimento e instalação não poderá exceder 60 dias após assinatura do contrato, sob pena de aplicação automática das penalidades previstas.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos concurso 03/2026**
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
9. **Não são admitidas:** apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.
10. **Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de *um link* (para que o *download* seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **28 de abril de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço, para os dois lotes 1 e 2.
15. **Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **30 de abril de 2026, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
17. **Identificação do autor do anúncio:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
18. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 01 de abril de 2026.



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A
Sede: * Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@edec.cv
Praia – CABO VERDE

ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO DE 1 (UM) ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO

A EDEC, SA, pretende recrutar **1 (um) Engenheiro Eletrotécnico**, em regime de contrato a prazo, para integrar na **Direção de Distribuição Sul (DDS), ilha de Santiago – Santa Catarina**, nas seguintes condições:

1. Requisitos e competências desejadas:

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica;
- Sólidos conhecimentos em eletricidade, tanto em nível básico quanto avançado;
- Domínio de circuitos elétricos e suas aplicações práticas;
- Familiaridade com normas de segurança e regulamentos técnicos em vigor;
- Conhecimento aprofundado em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais;
- Experiência comprovada na análise e avaliação de projetos de instalações elétricas;
- Domínio de Autocad e outras ferramentas de apoio e projetos de engenharia;
- Forte capacidade analítica e habilidade para resolução de problemas técnicos;
- Organização e planeamento eficaz de tarefas e projetos;
- Espírito colaborativo e facilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;
- Bons conhecimentos de informática, com domínio de ferramentas essenciais ao desempenho da função;
- Proatividade, dinamismo e excelente capacidade de comunicação;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e postura profissional;
- Elevado sentido de responsabilidade e compromisso com prazos e qualidade;
- Disponibilidade imediata.

2. Documentos exigidos:

- Carta de Apresentação, evidenciando motivações, perfil profissional e a indicação da ilha de preferência;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI), válido;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental;
- Registo Criminal atualizado;
- Declaração de Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprobativos de experiência profissional;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

3. Benefícios Oferecidos:

- Remuneração compatível com o perfil do candidato e as exigências da função;
- Regalias e benefícios adicionais, conforme as políticas internas da empresa.

4. Local de Trabalho

- Ilha de Santiago – Santa Catarina

5. Método de Seleção

O processo de seleção será conduzido com base em dois critérios principais:

- **Análise curricular**, visando avaliar a formação académica, experiência profissional e competências técnicas dos candidatos;
- **Entrevista individual**, destinada a aprofundar o perfil comportamental, motivacional e a adequação à função.

6. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até às **16h00 do dia 13 de abril de 2026**, por uma das seguintes vias:

- Presencialmente, na Sede da Empresa, situada na **Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10 – São Vicente**;
- Por correio eletrónico, através do endereço: rh@edec.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Direção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da EDEC, SA
“**Concurso para a admissão de 1 (um) Engenheiro Eletrotécnico para a Direção de Distribuição Sul (DDS), ilha de Santiago – Santa Catarina**”

Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EDEC, S.A., reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 30 de março de 2026.



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A
Sede: * Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@edec.cv
Praia – CABO VERDE

ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE 3 (TRÊS) ELETRICISTAS

A EDEC, S.A. pretende recrutar **3 (três) Eletricistas**, em regime de contrato a prazo, para integrar a **Direção Técnico-Comercial e Perdas Sul (DTCP-S)**, nas ilhas de **Santiago e Brava**, nas seguintes condições:

1. Requisitos e competências desejadas:

- 12º Ano de escolaridade ou Formação Profissional de Nível 4 ou 5, na área de Eletricidade;
- Experiência profissional comprovada e relevante para a função;
- Capacidade de trabalho em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office);
- Dinamismo, proatividade e facilidade de comunicação;
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Disponibilidade imediata.

2. Principais atribuições

- Estudo e interpretação de esquemas elétricos;
- Noções básicas de automação e instrumentação;
- Instalação e manutenção de equipamentos elétricos;
- Execução de trabalhos de reparação ou substituição de equipamentos elétricos;
- Utilização de instrumentos de medida e de testes;
- Cumprimento das boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
- Utilização de ferramentas informáticas (pacote Office).

3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação, evidenciando motivações, perfil profissional e a indicação da ilha de preferência;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI), válido;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental;
- Registo Criminal atualizado;
- Declaração de Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprobativos de experiência profissional;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

4. Benefícios Oferecidos:

- Remuneração compatível com o perfil e exigências da função;
- Regalias e benefícios adicionais, de acordo com as políticas internas da empresa.

5. Local de trabalho

- Ilha de Santiago;
- Ilha de Brava.

6. Método de Seleção

O processo de seleção será conduzido com base em dois critérios principais:

- **Análise curricular**, visando avaliar a formação académica, experiência profissional e competências técnicas dos candidatos;
- **Entrevista individual**, destinada a aprofundar o perfil comportamental, motivacional e a adequação à função.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até às **16h00 do dia 13 de abril de 2026**, por uma das seguintes vias:

- Presencialmente, na Sede da Empresa, situada na **Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10 – São Vicente**;
- Por correio eletrónico, através do endereço: rh@edec.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Direção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da EDEC, SA
“**Concurso para a admissão de 3 (Três) Eletricistas, para a Direção Técnico-Comercial e Perdas Sul (DTCP-S) – Ilha de Santiago e Brava**”

Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EDEC, S.A., reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 30 de março de 2026.




MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13º e 14º do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 17 de Abril de 2026, às 18:00 horas, na sala de conferências do Hotel Porto Grande, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2025, bem como o parecer dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
- 2) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2025;
- 4) Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de acções próprias.
- 5) Diversos.

Em conformidade com o disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 16 de Março de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

 Edmund St. Aubyn de Sousa Carvalhal, Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Cabo Verde, SA



CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA
Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia
-SEPAMP-

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmo. Senhor.
JOSE CARLOS MENDES DE BARROS

Praia, 26 de março de 2026

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo o Senhor **JOSE CARLOS MENDES DE BARROS**, deixado de comparecer ao trabalho por mais de dez (10) dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica-los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Caboverdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifique, devidamente no mesmo prazo, o motivo que a impediu de comparecer e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora.

Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Ex. desvinculada por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.

Atenciosamente

 O Administrador do SEPAMP
 Câmara Municipal da Praia
 Serviço Público de Abastecimento Municipal

Dact. Teles. 261 50 31
 SEPAMP98@hotmail.com
 Av. Cidade de Lisboa — Praia República de Cabo Verde



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, **2 (dois) estagiários (as)**, para as Agências do Mindelo e Monte Sossego, na Ilha de São Vicente, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Habilitações literárias mínima de 2º Ciclo do Ensino Secundário com preferência pela Licenciatura;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos:

- Bons conhecimentos do inglês (falado e escrito).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Sensibilidade com o tema da sustentabilidade, diversidade e inclusão;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas.

5 – Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 10 de Abril de 2026**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, sub-menu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.

AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT N° A-OPEPRA-2026-0014
Titre : Evaluation capacités institutionnelles du ministère de la Santé
 Montant maximal : 50 000 EUR - Délai d'exécution de 4 mois

LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement lance un Appel à manifestations d'intérêt (AMI) pour l'acquisition de services de **Evaluation capacités institutionnelles du ministère de la Santé** pour le compte du Bureau Cabo Verde financé avec des fonds du gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg.

Les opérateurs économiques invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont spécialisés dans l'analyse institutionnelle.

À titre indicatif, les opérateurs économiques intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience en matière d'évaluations institutionnelles et/ou d'analyse organisationnelle.

Le début des services est prévu pour juin 2026 et pour une durée de 4 mois. Les opérateurs économiques doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir au Cabo Verde dans la région de Santiago et si nécessaire sur d'autres îles. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à 50 000 EUR (hors taxes).

Les opérateurs économiques intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

E-mail : carla.santos@luxdev.lu

c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir le **22.04.2026 à 10h00 (heure local Cabo Verde)** au plus tard à l'adresse suivante :

Lien vers la boîte de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgDb9e9PROpNS4lx bDs1HI56Ac36MeOFNTwvmogPDPjTg1M

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.

Les opérateurs économiques intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev: www.luxdev.lu (Avis d'appel

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST N°
A-CVE401-2026-8498

Title: Design and installation of museum and museography content for the Climate House in Sal, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau)

Maximum budget: 360 000 EUR - Performance period of 10,5 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **Design and installation of museum and museography content for the Climate House in Sal, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau)** on behalf of Climate Action Programme CVE/401- receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in the provision of similar goods and services in the museum sector.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical capacity and experience in the provisions of services and goods related to scenography, furniture, multimedia equipment, and merchandising according to previously establish museographic and museological plans.

The start of the contract is foreseen for June 2026 and for a duration of 10,5 months. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Sal islands, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau) – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 360 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail : carla.santos@luxdev.lu

c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach no later than **04.05.2026 at 10h00 a.m.** (Cabo Verde's local time) at the following address:

Deposit box: https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgDOEBGxSA85OY3uUNneEK3TAffmFb_Ar35qMz_DTS4CZ1g

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).



ANÚNCIO DE CONCURSO

A Moave – Moagem de Cabo Verde, SA, pretende recrutar 1(um) Técnico Comercial para a Ilha do Fogo.

Principais responsabilidades

A função a desempenhar inclui, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Desenvolver e monitorizar a carteira de clientes;
- Processar as vendas e a emissão dos respetivos documentos;
- Apresentar relatórios periódicos de atividades do mercado;
- Negociação e apresentação de proposta adequada à carteira de cliente;
- Visita periódica aos clientes;
- Prospecção e segmentação de mercado;
- Analisar e identificar oportunidades de negócios;
- Projeção mensal/trimestral de vendas;
- Cobranças.

Perfil do Candidato

Para o desempenho desta função, é esperado:

- Habilitações literárias mínimas a nível do 12º ano de escolaridade;
- Formação em Técnica de Vendas (fator preferencial);
- Experiência profissional relevante na área comercial;
- Noções básicas de operações de caixa;
- Conhecimentos do *Software* Primavera;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office – Word, Excel, Outlook);
- Carta de condução.

Competências comportamentais

- Boa capacidade de comunicação, negociação e orientação para o cliente;
- Dinamismo, proatividade e foco em resultados;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de resiliência e persistência;
- Facilidade de trabalho em equipa.

Procedimentos de Seleção

A seleção será realizada com base na análise curricular e na realização de entrevista técnica e comportamental.

Condições de Admissão

A admissão será feita mediante celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com condições compatíveis com a função a desempenhar e com as políticas praticadas na empresa. A Moave SA reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato (a), caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Candidaturas

Os(as) interessados(as) deverão enviar a sua candidatura até o dia 16 de abril de 2026, para o endereço eletrónico recrutamento@moave.cv, com o assunto “Concurso Técnico Comercial - Fogo”, contendo os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* atualizado;
- Certificados/comprovativos das habilitações literárias e formação;
- Comprovativos da experiência profissional;
- Cópia do B.I./CNI/passaporte válido;
- Cartas de referência/recomendação.



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

Plano Nacional de Emergência para Telecomunicações - NETP

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, de 1 até 30 de abril de 2026, o Plano Nacional de Emergência para telecomunicações - NETP, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários, preferencialmente, para o endereço eletrónico consulta-netp@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício DGRNI/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 31 de março de 2026.


/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração

Tel: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Chã d'Arcaia - Praia - Cabo Verde

CP: n.º 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv



Anúncio de consulta pública

A Agência de Aviação Civil (AAC), nos termos dos números 1 e 2 do artigo 173.º do Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Legislativo n.º 1/2001, de 20 de agosto, que aprova o Código Aeronáutico de Cabo Verde, conjugado com a alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 outubro, que aprova os Estatutos da AAC, procedeu à elaboração do seguinte regulamento:

- Regulamento sobre o serviço de assistência em escala

Assim, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei, a AAC convida todas as organizações, prestadores de serviços e colaboradores do setor da aviação civil e o público em geral a participar na consulta pública dos referidos regulamentos.

O projeto em causa pode ser consultado no website da AAC - www.aac.cv - por um período de 30 (trinta) dias, de 1 a 30 de abril de 2026, devendo os interessados remeter os seus comentários através do formulário próprio disponibilizado no website acima indicado para o seguinte correio eletrónico - juridico@aac.cv - ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
C.P. 7940-010 - Praia - Cabo Verde

ANÚNCIO

Diretor Administrativo e Financeiro (M/F)

Uma empresa industrial de referência no mercado, com forte posicionamento e presença consolidada no seu setor de atuação, encontra-se em processo de recrutamento para a posição de Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com as informações abaixo.

Perfil Pretendido:

- Formação superior em gestão, contabilidade, finanças e afins;
- Experiência mínima de 5 anos nas áreas de gestão financeira, auditoria e/ou consultoria financeira;
- Estar inscrito como Técnico Oficial de Contas (requisito obrigatório);
- Conhecimentos avançados em Microsoft Excel, incluindo análise de dados, construção de modelos financeiros e elaboração de relatórios de gestão;
- Sólidos conhecimentos de contabilidade, fiscalidade e gestão financeira;
- Experiência em planeamento financeiro e controlo orçamental;
- Bons conhecimentos de sistemas ERP PRIMAVERA e ferramentas de gestão financeira; (fator preferencial)
- Excelente capacidade de liderança e gestão de equipa;
- Elevado sentido de responsabilidade, ética profissional e orientação para resultados.
- Capacidade de planeamento, organização e gestão de prioridades;
- Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos da língua inglesa e francesa;

Oferece-se:

- Integração numa empresa sólida e de referência no seu setor;
- Oportunidade de participar em projetos estratégicos e de crescimento;
- Condições de remuneração compatíveis com a responsabilidade da função e experiência demonstrada;
- Ambiente profissional dinâmico e orientado para a excelência.

Apresentação de Candidaturas

O dossier de candidatura (carta de apresentação, curriculum vitae, certificado de habilitações literárias, fotocópia B.I e comprovativos relevantes), deverá ser enviado, para o seguinte endereço do email: rrhecrutamento@gmail.com, com a menção da vaga “Candidatura – Diretor Administrativo e Financeiro” até o dia 10 de Abril de 2026.

OBS: Só serão contactados os candidatos pré-selecionados.

A empresa reserva-se o direito de não proceder à contratação de qualquer candidato, caso os perfis apresentados não correspondam aos requisitos e expectativas definidos para a função.

Agradecemos, desde já, o interesse demonstrado em integrar uma indústria sólida e em fase de crescimento.



AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADORA DE RASTOS

Anúncio de Concurso Público Nacional N.º AB-02/2026

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional para a aquisição de uma **ESCAVADORA DE RASTOS**.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Empresas Nacionais, fornecedoras de máquinas e equipamentos, com habilitações e autorizações legais para o efeito.
3. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.
4. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **09 de abril de 2026 em formato digital, mediante o pagamento do montante não reembolsável de 5 000,00 ECV (cinco mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
5. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
6. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre **09 a 17 de abril de 2026**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 27 de abril de 2026**.
7. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2026**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
8. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no **dia 06 de maio de 2026 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
9. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E. Av. Santiago nº 28, 4º dir. e esq. CP 343 –A

Palmarejo – Praia, República de Cabo Verde

Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; nidia.morais@mioth.gv.cv; anildo.c.santos@mioth.gv.cv

C/C: antonio.tavares@mioth.gv.cv; manuel.v.fernandes@mioth.gv.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

Horário de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





REPÚBLICA DE CABO VERDE
Tribunal da Relação de Sotavento

ANÚNCIO

2.ª Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 115/2025

Requerente: Artemiza Moniz Varela.

Requerido(a): Grandestino Dautal Lourenço da Costa, maior, residente em parte incerta de França.

A **Dr. Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Grandestino Dautal Lourenço da Costa**, maior, filho de Lourenço da Costa e de Domingas Mendes, natural de Guiné Bissau, residente em parte incerta de França, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Grande Instancia de la Circonscription Judiciaire de Nanterre, França)**, pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.- Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00 (treze mil escudos)**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância **26.000\$00 (vinte e seis mil escudos)**, nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento **39.000\$00 (trinta e nove mil escudos)**, implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publicado. Cidade de Assomada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
A Ajudante de Escrivão,
/Tereza de Jesus Lopes Brito/

PALÁCIO DA JUSTIÇA – AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 telefone 3333440

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução de Sentença nº 63/2020-21.

Exequente: Maria Auxilia Monteiro Filipe.

Executado: Cipriano Estevão Soares.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de VINTE DIAS, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado, para no prazo de DEZ DIAS, posterior ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos e que tenham garantia real pelo produto do lote de terreno, situado em Cruz João Évora, medindo 200 metros quadrados, confrontando com Norte: lote 111, Sul: lote 114, Este: Rua projetada e Oeste: lotes 116 e 117, inscrito na matriz urbana sob o n.º 4310/0, pertencente ao executado, penhorados nos supracitados autos.

Mindelo, 19 de Março de 2026

A Juiz de Direito


/Daylen Bemilde Araújo do Livramento/
A Escrivã de Direito

/Matilde Gomes Monteiro Delgado/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO n.º 05/2026

2.ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso** registados sob o n.º **26/2023**, em que o autor **Domingos Tavares Ribeiro**, maior, casado, nascido, filho de Lino Gomes Ribeiro, natural de São Tomé e Príncipe, residente em França, move contra a ré **Juscelina da Silva Varela**, maior, casada, natural da Freguesia e Conselho de Santo Amaro Abade - Tarrafal, filha de Pedro Varela e de Cecília da Silva, com a última residência em Cabo Verde conhecida em Monteiria - Tarrafal, atualmente em parte incerta.

Fica a Ré **CITADA**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre a Autora e o Réu, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor, cujo o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do Juízo mencionado.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatório constituição de advogado na presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art. 66 do CCJ, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 12 de fevereiro de 2026.

A Juiz de Direito,

/ Sara Isabel Ferreira /

A Ajudante de Escrivão de Direito

/Esperança Gomes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
1º JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 100/2025.

Autora: MARIA DO ROSÁRIO LIMA FONSECA

Réu: **TUATRACY, LDA.**, com sede na Rua Lopes da Silva Guiné Bissau, Mindelo, São Vicente, representada pelo sócio-gerente **ANSELMO DELGADO DE BRITO**, residente em parte incerta.

-0-

O Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, faz saber que no processo e Juízo acima referidos, é citado a ré supra identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os supra citados autos, cujo pedido consiste em: **ser declarada a validade e eficácia do contrato de compra e venda do veículo usado da marca Buik Encore 2019, firmado em 4 de junho de 2025; a condenação da ré a restituição de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), com juros de mora com referência à data de mora (5/09/2025) com base legal nos artigos 804º, 806º, 473º e 474º do Código Civil; restituir à Autora a quantia de 16.700\$00 (dezasseis mil e setecentos escudos) e a condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado;** com as advertências de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de **10.000\$00** e, não o fazendo no prazo legal, será notificada para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva.

FAZ SABER, ainda, de que goza da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestar deverá solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintí4 ou depósito bancário e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

Mindelo, 03 de março de 2026.

O Juiz de Direito,

/Nidianino Romerito Santana de Brito/
A Ajudante de Escrivão,

/Soraria Cristina Fortes da Graça/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 06/2026

2.ª Publicação

A Dra. SARA ISABEL FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA. Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação Especial (Reconhecimento Judicial de União de Fato)**, registados sob o nº **95/2021**, em que o(a) requerente **Leonilde Vieira Cardoso**, solteira, enfermeira de profissão, nascida a 28-08-1972, filha de Manuel Vieira e de Audília Cardoso, natural de Angola, residente em Fazendas move contra o(s) réus **Herdeiros do falecido Fernando Jorge Monteiro: - Adionela Silva Monteiro**, nascido a 29-09-1986, filha de Fernando Jorge Monteiro e de Joana Silva da Luz, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde Fazenda, “casa da requerente” rua dos Bombeiros, perto do BCN, porta nº 94, cidade da Praia, atualmente vem parte incerta, **Hianulda Gomes Brito Monteiro**, nascida a 09-10-1987, filha de Fernando Jorge Monteiro e de Paula Gomes Brito, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde – Fazenda, “casa da requerente”, rua dos Bombeiros, perto do BCN, porta nº 94, atualmente em parte incerta, **Tairina Andrade Monteiro**, nascida a 20-04-2002, filha de Fernando Jorge Monteiro e de Maria Rosa Pina Andrade, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde, casa da mãe, Maria Rosa Pina Andrade, mep “Didi”, em murro Branco de Ponta D’Água, que dá acesso ao Lém Cachorro - Perto casa Luís Preto, Mestre de Obra, cidade da Praia, atualmente em parte incerta e **Outros**.

Ficam os réus **CITADOS**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada mínima de **TRINTA (30) DIAS** a contar segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e conseqüentemente seja reconhecido à requerente o direito a todos os direitos decorrentes do art.º 1719.º do Código Civil, e a sua conseqüente atribuição a cada um dos conjugues, conforme requerido na lista anexa. Mais se faz saber ao(s) citado(s), de que é obrigatória a constituição de advogado, (artigos 16.º decreto-lei nº 13/98 de 13 de abril e 35.º nº 1 do CPC), a necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, (art.º 449º do CPC) e deverá no prazo de cinco dias, efetuar o preparo inicial, (artigos 58º, 61º e 66º do Código Custas Judiciais), caso não beneficie de assistência judiciária, e que a falta contestação não implica a confissão dos factos articulados na petição, (art.º 445º do CPC’).

Fica ainda informado(a)(s) que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 27 de fevereiro de 2026.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47 - Piso 3
Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Especial (Divórcio Litigioso) nr. 96/24-25.

Autor - MARTINHO ISIDORO ANDRADE GONÇALVES.

Ré NEUSA DOS SANTOS LOPES GONÇALVES, maior, casada, nascida a 03-07-1963, filha de Lucas Maria Lopes e de Margarida Joana dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em parte incerta da Itália, com último endereço em Via Posillipo n.º 176 - Nápoles.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado a Ré acima identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, apresentar, querendo a sua contestação nos referidos autos, cujo pedido consiste em que a Ação seja julgada procedente, por provada, declarando-se o divórcio entre o Autor e a Ré, devendo com o contraditório, se a apresentar, oferecer meios de prova e com advertência de que, é obrigatória a constituição de advogado nestes autos.

Mindelo, aos três dias do mês de Julho de 2025.

A Juiz de Direito,

/Daylen Araújo do Livramento/

A Ajudante de Escrivão,

/Neidy Soraia Rodrigues/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 27/2025

2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação Declarativa com Processo Ordinário (Investigação de Paternidade)**, registados sob o nº **62/2022**, em que o(a) autor(a) **Dulcelina Lopes Spencer**, move contra o(s) réus Narcisse Martial Lono, nascido a 30-12-1980, natural de Camarões, residente em Palmarejo, atualmente em parte incerta, e **Denilson Jorge Silva Cabral**, maior, solteiro, filho de José Mateus Tavares Silva Cabral e de Maria Jesus Jorge Ribeiro, natural de Santiago Maior - Santa Cruz, residente em Várzea Companhia, actualmente em parte incerta.

Fica os réus **CITADO**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada mínima de **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a referida ação, cujo pedido consiste no reconhecimento do(a) menor Orlando Valere Spender Lono não é filho de Narcisse Martial Lono, e o cancelamento da paternidade no assento, para todos os efeitos e com todas as conseqüências legais, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo(a) autor(a).

Mais se faz saber ao(s) citado(s), que é obrigatório a constituição de advogado na ação, da necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, e que caso contestar(em), deverá(ão) pagar(em) o preparo inicial no prazo de cinco dias, sob pena de não o fazendo no prazo legal, vir a pagá-lo(s) acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro e ainda a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art. 66 do CCJ, podendo ainda requerer o benefício de assistência judiciária em juízo ou na Ordem dos Advogados de cabo Verde, apresentando logo os respetivos meios de prova da sua insuficiência económica.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 1 de dezembro de 2025.

A Juiz de Direito,

/Sara Isabel Ferreira/

A Ajudante Escrivão de Direito

/Esperança Gomes/

alfa radio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia – 89.9 e 94.4
Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio – 94.4 e 99.6
São Vicente - S. Antão - São Nicolau – 96.7



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL=
REG. N.º 28 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 72/2026, movido pela Requerente, **Nilda Antónia Carvalho Pires**, solteira, natural do Fogo, residente em São Filipe, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio urbano sito em São Filipe (centro da cidade), confrontando a Norte, Sul, Este e Oeste com indefinido, com valor matricial de 76.500\$00 (setenta e seis mil e quinhentos escudos) inscrito na matriz urbana sob o n.º 442/0, descrito na matriz com prédio urbano coberto de telha de barro, com um compartimento.”

“Prédio urbano, sito em São Filipe (centro da cidade), confrontando a Norte com lote 12, Sul com via pública, Este com baldio e Oeste com via pública, com valor matricial 7.865.220\$00 (sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte escudos) inscrito na matriz urbana sob o n.º 516/0, descrito na matriz como prédio urbano coberto de telhas de barro, com três compartimentos sendo dois cimentados e forrados, servindo de estabelecimento comercial, tendo dentro um um balcão, prateleiras envidraçadas, um escritório, um quarto calcetado servindo de armazém e um quintal.”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 20 de março de 2026.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL

ANÚNCIO N.º 03/025-26

Dr. **João de Deus Pereira**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Miguel;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca de São Miguel, correm termos os autos de **Ação Especial de Reconhecimento da qualidade de Herdeiros n.º 09/2025-26**, movido pelos autores/requerentes, os filhos **Natércia Moreno, Isabelle Moreno, Patrick Moreno, Stéphanie Moreno, Vera Moreno, Monica Moreno Ferreira, Nicolas Moreno**, estes residentes em França e **Alexandre Fernandes**, residente em Portugal, respetivamente e Cónjuge do falecido Felisberto Moreno, a senhora **Rosalina Sanches Fernandes**, com a última residência habitual no Senegal, contra os réus, Ministério Público e Interessados Incertos, é **Citado** os réus **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **20 (VINTE DIAS)** finda a dilação de **30 (TRINTA DIAS)**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, querendo, contestarem os autos acima referido, pelos fundamentos constante do requerimento inicial, bem como dos documentos, que a este se junta podendo oferecerem com a contestação rol de testemunhas ou requererem outros meios de prova, **sob pena da decisão em conformidade, julgar-se habilitados os citados;**

O pedido consiste em: “deve a presente ação, ser julgada procedente por provada, prossequindo diligências necessária para o efeito, e no final ser declarada a qualidade de sucessíveis herdeiros legítimos de falecido Felisberto Moreno todos os filhos e a cónjuge-meeira>>.

Faz ainda saber aos réus que é obrigatório a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de cinco (05) dias, efetuar o preparo inicial no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos), nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art.º 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (art.º 8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. N.º (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.- Para constar se passou este edital e outros três de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa. (n.º 2 do art. 226º, do novo código do processo Civil); P.I. fica disponível na secretaria deste Tribunal para ser levantado dentro das horas normais de expediente.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de São Miguel, aos 12/02/2026.

O Juiz de Direito,

/João de Deus Pereira/



O Secretário Judicial,

/Luis Acácio Delgado/



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE
 - Juízo de Família e Menores e do Trabalho -

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos: Execução especial por alimentos, que correm nos autos de regulação do exercício do poder paternal nº 54/2019-20.

Exequente: Curadoria de Menores nesta comarca.

Executado: JOÃO ANTÓNIO FONSECA MONTEIRO.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, correm éditos de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do presente anúncio, citando-se os credores desconhecidos do Executado **JOÃO ANTÓNIO FONSECA MONTEIRO**, mep “**Djony**”, maior, solteiro, com 37 anos de idade, nascido a 27/07/1988, Pedreiro, filho de João Baptista Monteiro e de Maria do Rosário Fonseca, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em Fernando Pó - Alto São João, Mindelo, São Vicente, para no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores àqueles dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, sob o qual tenham garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

Verba Única:

Um prédio urbano, denominado Lote 30, sito na zona Sul do Cemitério, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, com uma área de 48 m2 (quarenta e oito metros quadrados), confrontado a Norte com rua, Sul com rua, Este com lote 31 e Oeste com lote 29, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, sob o nº 33983/0, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o NIP- 3200877360000.

FAZ-SE AINDA saber aos Credores de que é **obrigatória** a constituição de advogado nesta acção, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **CINCO DIAS**, caso reclamarem, sob pena de serem notificados para, no prazo de **CINCO DIAS**, efectuarem o preparo a que faltarem acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, sendo advertidos que a falta desse pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, e que gozam da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 caixa postal nº 782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº 39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente publicado.
 Cidade do Mindelo, 03 de Março de 2026.

A Juiz de Direito,

A Juiz de Direito,

 /Daylen Livramento/-
 O Ajudante de Escrivão,

 /Arie Coelho/-



Este espaço é
 para o seu **anúncio!**



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
 Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

*

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc.: Acção de Regulação do Exercício do Poder Paternal nº 104/2025-26.

Requerente: CURADOR DE MENORES NESTA COMARCA, em representação do menor **Nuno da Cruz Nascimento**.

Requeridos: CÉSAR MONTEIRO NASCIMENTO CRUZ, DJAMILA DA CRUZ DAVID e ELOISA HELENA SOARES DELGADO.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, é citado o Requerido **CÉSAR MONTEIRO NASCIMENTO CRUZ**, mep “**Zaice**”, maior, solteiro, de 36 anos de idade, Pescador, filho de João Nascimento Cruz e de Ermelinda Baptista Monteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em parte incerta, com última morada conhecida em Fonte Francês, São Vicente, perto do chafariz, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, deduzir, querendo oposição aos referidos autos, cujo pedido consiste em que **seja atribuído a guarda do menor à Requerida Eloisa, determinando-se o modo como deve ser exercida as responsabilidades parentais, o regime de visitas por parte dos progenitores, bem assim, a fixação da pensão de alimentos**, com a advertência de que os meios de prova devem ser oferecidos com o respectivo articulado e que os autos não são de constituição obrigatória de advogado, salvo na fase de recurso (cfr. Artigo 68.º do Decreto nº 17/83, de 2 de Abril).

FAZ SABER AINDA que goza da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (O.A.C.V.), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 - caixa postal nº 782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº 39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772, email: delegacaoacvsv@cvtelecom.cv, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 06 de Março de 2026.

A Juiz de Direito,

 /Arie Coelho/-
 O Ajudante de Escrivão,

 /Arie Coelho/-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO
1º publicação

FAZ SABER, que pela Secretaria do 1º Juízo de Família e Menores da Comarca da Praia, nos autos de **Incidente de incumprimento incorporado nos autos Homologação do Acordo REPP nº 19/2020**, em que é Exequente, **CURADORIA DE MENORES** em representação dos menores Josimar Pereira Mendes e Joelson Pereira Mendes, correm éditos de **30 (trinta) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, **citando os Credores Desconhecidos** do Executado, **Agostinho Jó Monteiro Mendes**, solteiro, maior, filho de José Luis Mendes e de Maria de Fátima de Pina Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça- Concelho da Praia, NIF: 111736536, residente na zona de Achada Santo António-Cidade da Praia, para no prazo de **10 (dez) dias**, posterior aos éditos, **reclamarem o pagamento** dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

VERBA Nº 1

Um trato de terreno destinado a construção urbana, localizado em Palmarejo, Cidade da Praia, Quarteirão 86, Lote nº 003, com a área de 192m², com registo nº 41555/20190322 na Conservatória de Registo da Praia;

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1º e 2ª publicação; (nº 2 do art. 747º, do novo Código de Processo Civil);

Secretaria do Primeiro Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos 11 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis;

A Juiz de Direito,

 /Cláudia Ariana Silva Lopes/
 A Ajudante de Escrivão de Direito,

 /Sónia Sanches Monteiro/-

Conservador/Notário — António Aleixo Martins
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que foi outorgada no dia 03-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 82 verso à 83, a escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos, de na qual foi declarado que:

Primeira Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, faleceu na sua residência na Cidade de Ponta do Sol Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **António Manuel dos Santos Dias**, que era casada em primeiras núpcias com Maria do Rosário Silva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, filho de Manuel dos Santos Dias, tendo como última residência na Cidade de Ponta do Sol- Ribeira Grande e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos;

Maria Augusta Medina Lopes, casado sob o regime de Comunhão Adquiridos com Manuel do Rosário dos Santos Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Fernando Ramos Nascimento**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Antonio de Jesus Nascimento**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Antónia Neves Dias**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Cidade de Ponta do Sol; **João António Neves Gomes Dias**, casado sob o regime de comunhão de Adquiridos com Angela Maria Costa Fones Gomes, maior, natural da freguesia de

Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol e , **Paulo Jorge da Graça Dias**, solteiro, maior, natural de Brasil, residente no Brasil **Segunda Habilitação:** Que também têm pleno conhecimento que no dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu na sua residência na Cidade de Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **Maria do Rosário Silva Dias**, que era viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, com última residência na Cidade do Ponta do Sol.

Que os falecidos não deixaram testamento de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados e a falecida não deixou filhos;

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar à referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande -Santo Antão, aos 03-03-2026.

Reg. Sob. o nº _____/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

Conservador/Notário - António Aleixo Martins
EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que foi outorgada no dia 12-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 03 á 03 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia três do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, faleceu no seu domicílio na Vila de Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **Jansénio do Rosário Melo**, que era casado em primeiras núpcias com Maria Francisca Mota Melo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, filho de Maria do Rosário Melo, com última residência na Vila de Ponta do Sol - Ribeira Grande — Ilha de Santo Antão e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos: **Alcinda Francisca Melo**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal; **Maria do Rosário Mota Melo**, solteira, maior, residente em França; **Manuel do Rosário Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Aldevino Cruz Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Maria do Livramento Melo**, solteira, maior, residente em França; **Carlota de Jesus Mota Melo Neves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Francisco Neves, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Laurindo de Jesus Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Carlos Jansénio Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Mindelo; **Jansénia do Livramento Mota Melo**, solteira, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Joana Beatriz. Mota Melo**, solteira, maior, residente em Portugal; **Daniel Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol e **Maria Custódia Mota Melo**, divorciada, residente na Cidade de Ponta do Sol, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade. tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado. podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 31-03-2026.

Reg. Sob o nº 1117312/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



TRIBUNAL JUDICIAL DA CÔMARCA DE SÃO VICENTE
2º Juízo Cível
= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Declarativa Comum Ordinária, nr. 08/2012.

Autores **Josimar Faial Duarte** e **Outros**.

Réu - **Victor Carlos Brito**, residentes em parte incerta.


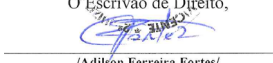
-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio notificado o **réu acima** identificado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, vir constituir novo mandatário nos supracitados autos, uma vez que o seu anterior advogado constituído deixou de exercer advocacia, sob pena dos autos seguirem sem advogado.

FAZ SABER AINDA, de que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência ju-

diciária à Ordem de Advogados de Cabo verde (OACV), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3o andar, Plateau, telf. nº (238)2619764/2619756, Fax (238) 2619754 - Caixa Posta, no 782, ou à sua delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera- Cruz, no 39, 1o andar, telef. nº (238) 2312810 e fax nº (238) 2322772, email delegacaoocav@cvtelecom.cv.

Mindelo, 25 de março de 2026

A Juiz de Direito,

/Adalgiza Milene Perpetua dos Santos/
O Escrivão de Direito,

/Adilson Ferreira Fortes/

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **trinta** de **março** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas nº **23-G**, de folha **34/F-35/F**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbitos de **MARÇAL MONTEIRO** e **MARIA DO ROSÁRIO SILVA MONTEIRO**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e três** de **setembro** de dois mil e **vinte e quatro**, em Calheta, Ilha do Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **MARÇAL MONTEIRO**, no estado de casado com **ISIDORA ANTÓNIO CORREIA SILVA**, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na Calheta, Ilha do maio.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, seus filhos:

RITA MARIA SOARES FREDERICO MONTEIRO, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Cidade da Praia; **PEDRO XAVIER FERNANDES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **INÁCIO CORREIA SILVA FERNANDES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América; **GUILHERMINA SILVA MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América; **ELISANDRA VIEIRA ANDRADE MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **ELISÂNGELA VIEIRA ANDRADE MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **MÁRCIO LOPES MONTEIRO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Países baixos, Holanda;

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com ele possa concorrer na sucessão.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia dezoito de outubro de dois mil e dezanove, faleceu, sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **MARIA DO ROSÁRIO SILVA MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Calheta, ilha do Maio.

Que a falecida não deixou descendentes, sucedendo-lhe, como única herdeira legítima, a sua mãe, **ISIDORA ANTÓNIO CORREIA SILVA**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.

Esta Conforme.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 30.03.2026.

Art.º 20º,4.2: ----1.000\$00

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202603593.

O Conservador/Notário por substituição



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 3/A, as folhas cento e **trinta e nove a cento e quarenta**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Jorge Felinto Semedo Almeida**, falecido no dia dez de julho de dois mil e treze, em Achada Igreja, São Salvador do Mundo, com última residência em Achada Igreja, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de casado com Ermelinda Resende da Costa Ribeiro, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) Adilson Jorge Almeida Resende**, a data do óbito solteiro, atualmente divorciado, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achada Igreja; **b) Ana Lourdes Semedo Rezende**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em

na Cidade da Praia; **c) Ângela Maria Rezende Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achada Igreja. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Jorge Felinto Semedo Almeida**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatoria dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 1114464/2026

O Conservador/Notário, P/S



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 — 1ª Série, que no dia vinte de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 43 verso à 44 frente, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia vinte de abril do ano dois mil e vinte e dois, faleceu em Portugal, freguesia de Algueirão — Mem Martins, concelho de Sintra, **Augusto Valdes Santos Oliveira**, de setenta e seis anos de idade, no estado de casado em segundas núpcias sem convenção antenupcial com Maria Manuela Reis da Costa Santos Oliveira, que foi natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, com última residência habitual na Rua Arquitecto Guilherme Rebelo Andrade, nº 4, Algueirão — Mem Martins, Sintra.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos a saber: **a) Patrícia Isabel Lopes Santos Oliveira**, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal; **b) Bruno Daniel Lopes Santos Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de

São Jorge Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal; **c) Carlos Alberto Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Augusto Valdes Santos Oliveira**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 24 de março de 2026.

Processo nº 1120685

Conta nº 202603344

A Conservadora-Notária



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira — Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Conservadora/Notária – Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 39 frente à 40 frente, uma escritura de Justificação Notarial na qual, **Maria Auxiliadora da Luz Santos**, contribuinte fiscal número 103495533, casada com Alberto Nascimento dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, portadora do bilhete de identidade vitalício número 34955, emitido pelo AIC do Paul, residente na Cidade das Pombas.

Que, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de dois prédios de natureza rústica, sendo o primeiro medindo **quinhentos setenta virgula oitenta e nove metros quadrados**, situado em Pombas - Paul, confrontando do Norte com Orlando Costa, Sul com António Luís de Melo, Este com Escarpa e Oeste com Caminho de Fajã das Pombas, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **6200/0**, com o valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, e o segundo medindo **quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e três metros quadrados**, situado em Pombas, confrontando do Norte com Daniel Delgado Veiga, Sul com Orlando Santos Costa, Este com Estrada e do Oeste com Escarpa, com valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, omissos no registo predial.

Que, os referidos prédios lhes vieram a posse, por doação feita pela senhora **Maria do Rosário Nobre de Oliveira Silva** em 29 de novembro de 1994, altura em que fez o registo da sua

transmissão junto dos serviços Municipais competentes, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer os respetivos registos na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 31 anos.

Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades dos prédios, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, quer usufruindo como tal quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 24 março de 2026

Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo ...200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 1120657
Conta reg. sob o nº 202603330



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

1º Cartório Notarial da Praia

Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 23.12.2024, de folhas **36 a 37** do livro de notas para escrituras diversas número **366** do Primeiro Cartório Notarial, perante mim Notária, **Lic. Heleny Patricia Silva Varela**, foi exarada uma Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Luis Evangelista Gonçalves Dos Santos**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três**, em Achada Eugénio Lima, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Luis Evangelista Gonçalves Dos Santos**, aos cinquenta anos de idade, no estado civil de casado com Marlene Graciete Moreno Tavares no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Portugal.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, as filhas: **a) Etsânia Tairine Tavares Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e **b) Ana Patricia Tavares Gonçalves**, á data da sucessão menor, atualmente, maior, solteira, natural da freguesia de São Francisco Xavier, concelho de Lisboa, ambos residentes em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 24.12.2025.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela

/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 1085713/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária.

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas quinze a dezasseis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezassete do mês de Abril do ano dois mil e vinte, em Monte Grande, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MARIA DE FÁTIMA TAVARES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Daniel Tavares de Pina**; e **2. Marlicia Tavares de Pina**, ambos divorciados, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem em Monte Grande.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria de Fátima Tavares**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao dezassete de Março de dois mil e vinte e seis.

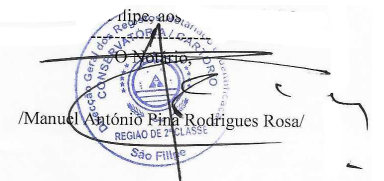
Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1115835

Conta sob o n.º 202605929



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezassete do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira** da Silva, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas sessenta e um a sessenta e dois, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, num domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Mindelo, faleceu a referida **Izabel Maria de Brito Spencer Conceição**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Maria da Luz Spencer da Conceição**, acima devidamente identificada; **b) Carlos Alberto Spencer da Conceição**, casado com Lígia Maria Lopes Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; **c) Fátima Helena**

Spencer Conceição, divorciada, residente em Mindelo; **d) António Quirino Spencer da Conceição**, solteiro, maior, residente em Mindelo; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida "**de cujus**".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial. Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezanove de março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º, 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 1116230

Conta n.º 202613013

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de primeira publicação, nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 — I Série, que, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, a meu rogo, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, e no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º **23-G**, a folhas **98 F/V**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **LOURENÇO TAVARES SILVA**, nos termos seguintes:

Que, no dia dois de junho de dois mil e dois, no mar, nas proximidades das ilhas do Maio e de Santiago, faleceu **LOURENÇO TAVARES SILVA**, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, no estado de solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na localidade de Calheta, ilha do Maio.

Que lhe sucede, como único e universal herdeiro, o seu filho, **NELSON RAMOS TAVARES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Calheta, Ilha do Maio.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, preferam ao referido herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado. Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

Art.º 20º,4. 2:.....1.000\$00

Selo;.....200\$00

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos).

Conta n.º 202601453.



Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas quarenta e dois verso a quarenta e três verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e dois do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Patim, faleceu **MANUEL ANTÓNIO ANDRADE GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Justina Silva de Andrade Gomes.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber, **1. Jaime Vital Silva Andrade Gomes**, casado com Laudiline Andrade Vieira Lopes Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados

Unidos da América; **2. Sofia Jônia Silva Andrade Gomes**, solteira, maior, residente em Patim; **3. José Manuel Andrade Gomes**, solteiro, maior, residente em Patim; e **4. Noemi Perpétua Dias Gomes**, solteira, maior, residente em Patim, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel António Andrade Gomes**. **ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos vinte e oito de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 1089963

Conta sob o n.º 202601887



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO



Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que foi outorgada no dia 27-02-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 94 verso à 95, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu no Hospital Dr. Baptista de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente. **Ivo da Luz Lima**, que era casado em primeiras núpcias com Arlinda Ramos Mota Lima, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, filho de Mário Militina Lima e de Vicência Joana da Luz Lima, com ultima residência em Tarrafal da Cidade de Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos:

Tamara Melissa do Nascimento Mota Lima, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal e **Mitsilene Fernandes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo

Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente.

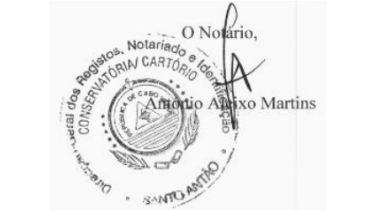
Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 13-02-2026.

Reg. Sob o n.º 1060320/2026





Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João-Teves, perante mim, **Fernando Jorge Correia Semedo**, Conservador Notario p/s do Cartório neste Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 77 a 78, da seguinte habilitações

PRIMERIA HABILITAÇÃO

Que no dia **onze** do mês de **agosto** do ano **mil novecentos e setenta e dois**, faleceu em chã de Igreja, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ITÁLIA LUBRANO BARBOSA VICENTE** viúva que foi natural de Livorno - Itália e com última residência em Chã de Igreja. Que lhe sucedeu como seu herdeiro, seu filho legítimo:

a) MARINO LUBRANO VICENTE, que também usa o nome Mário Lubrano Vicente, no estado de casado com Antónia de Brito, natural que foi de Santa Catarina e com a última residência em Achada Santo Antonio -Praia.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **onze** do mês de **outubro** do ano **mil novecentos e oitenta e um**, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. MARINO LUBRANO VICENTE**, casado com Antónia de Brito, natural que foi de Santa Catarina e com a última residência em Achada Santo Antonio - Praia.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, a sua filha:

ALCINDA LUBRANO VICENTE, no estado de casada, natural da freguesia de São João Batista, como ultima residente em Achada Santo Antonio -Praia.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **doze** do mês de **novembro** do ano **mil novecentos e noventa e sete** faleceu em freguesia de São João Baptista, sem testamento ou disposição de última vontade, a **Sra. Alcinda Lubrano Vicente**, casada com Helmante Soares Varela, com última residência em Achada Santo Antonio - Praia.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, os seus filhos:

a) Victoria Vicente Varela, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São

João Batista, residente em Palmarejo Baixo -Praia.

b) Filomena Esmeralda Vicente Soares Varela, no estado de casada com Joaquim Gomes Andrade, natural da freguesia de São João Batista -Praia, com a última residente em Palmarejo Baixo -Praia.

c) Antero Carlos Lubrano Varela, no estado unido de facto co Zenaida Juliana da Luz, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Cidadela -Praia.

d) Maria Madalena Lubrano Soares Varela, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada Santo Antonio -Praia.

e) Abertino Vicente Soares Varela, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada Santo Antonio -Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei preferam os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

O Notário, P/S

/Fernando Jorge Correia Semedo /

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº:1119105/2026.

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação,
Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTON' O • CP 404-A- PRAIA
Tel. 2626205 / 2626209



Notória: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **Primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto. B.O. nº 50 — 1ª Série. que no dia **vinte e sete de Março de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e quarenta e seis/A**, de folhas **dezassete a dezoito**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **nove de Junho de dois mil e vinte e cinco**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **FREDERICO PEREIRA DE ALMEIDA**, no estado de casado com Victória Pereira de Almeida, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia. Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) ROSANA MARIA PEREIRA ALMEIDA, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia;

b) LUIS FILIPE PEREIRA ALMEIDA, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia;

c) CLARA BELA PEREIRA ALMEIDA, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

d) ISABEL SALVAÇÃO PEREIRA ALMEIDA DEBRUN, casada com Xavier

Henri Christine Debrun, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Bélgica;

e) RAQUEL MARIA PEREIRA ALMEIDA, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

f) MIRIAM BEM' NAYR CUNHA ALMEIDA CARVALHO, casada com Hermenigildo Cristiano Baptista Carvalho, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Cuba;

g) HELENA MARIA LOPES ALMEIDA DA LUZ, casada com Victor Manuel da Luz Pires Lopes, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia trinta de março de dois mil e vinte seis.

CONTA:

Artº. 20.4.21.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. Sob o nº 1123717/2026

A Notária

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA



TABELA DE PREÇOS* Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios
Condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)
www.anacao.cv/como anunciar
email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

Conservador/Notário — António Aleixo Martins
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, BO. n.º 50 — 1ª Série, que foi outorgada no dia 12-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 06 á 07, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia vinte e oito de julho de dois mil e quinze, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, ilha de São Vicente, **Vitorino Nascimento Évora Ferreira Fortes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, filho de Augusto Pedro Ferreira Fortes e Cristina Maria Évora, com última residência na Cidade da Ponta do Sol — Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos: **Jivanilson do Rosário da Conceição Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **Rísia Helena da Conceição Évora**, casada com Juvêncio Roberto Delgado, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em Tanque da Ribeira Grande; **Adilsa Santos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **Sílvia dos Santos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista do concelho do Porto Novo, residente em França; **Janine Ramos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Jair António da Conceição Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **Neusa Cristina Nascimento Évora**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **Ronice Lima Évora Ferreira Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em França; 9- **Wilson Vitorino Lima Évora**, unido de facto com Carmen Solange dos Santos Crato Monteiro,

natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **Péricles Alex Lima Évora**, casado, com Iasmine Gisel Medina Melicio, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Laura Cristina Lima Évora Ferreira Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; 12- **Nilton César Nascimento Évora**, casado com Isabel Maria Bebiana Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Ivete Maria Fortes Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande e **Sandra Ruth Fortes Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º -A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 31-03-2026.

Reg. sob o nº 1113692/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **vinte e cinco de março** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas n.º 23-G, de folha 31-F/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **DOMINGOS TAVARES** nos termos seguintes:
Que no dia **oito de maio** de **dois mil e três**, na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **DOMINGOS TAVARES**, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual nos Países baixos, Holanda.
Que lhe sucederam como únicos herdeiros, seus filhos:
LAINY MENDES TAVARES FREIRE, casada com Jeronimo Tavares Freire, em regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça,

concelho da Praia, e **FÁBIO JÚNIOR SOARES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ambos residentes na Cidade da Praia.
Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com eles possam concorrer na sucessão.
Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.
Esta Conforme.
Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 30.03.2026.

--- Art.º 20º,4.2: ---1.000\$00.
--- Selo; -----200\$00.
--- Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).
--- Conta nº 202603605.



Conservador/Notário — António Aleixo Martins
- EXTRACTO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 09 verso a 10 verso, outorgada no dia 17-03-2026, na qual **Maria de Monte dos Santos Mota**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Brava de São Nicolau, residente em Ribeira da Torre, agindo por si e na qualidade de procuradora de **Ana Luisa dos Santos Mota**, natural de Portugal, de Nacionalidade Portuguesa e **Marlene Maria Santos Mota**, natural de Portugal de Nacionalidade Portuguesa, residentes em Portugal, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio rustico de regadio e sequeiro, situado em Chã de Margaridinha — Ribeira da Torre ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 11028/0, medindo 592,3 m2 (quinhentos e oito) metros quadrados, confrontando do Norte, com Linha de Água e caminho; Sul, Rocha; Este com Herdeiros de António Rodrigues e de Oeste, com Herdeiros de Marcos Santos Freitas, omissos no Registo Predial.

Alegam que o referido prédio lhes veio a posse por meação e sucessão hereditária pelo falecimento do marido e pai e, após o seu falecimento, esse bem ficou a pertencer ao cônjuge mulher e às suas filhas, que fizeram

a inscrição na matriz Camararia em seus nomes. Não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.
Que à posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.
Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias à contar desta publicação para eventual impugnação.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 31-03-2026.
Nº 1116389



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação 2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **vinte de Março de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária, Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e quarenta e cinco /A, de folhas setenta e sete a oitenta**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

-PRIMEIRA HABILITAÇÃO-

Que no dia **dezassete de Junho de mil novecentos e oitenta e sete**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **GUILHERMINA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, no estado de casada com Fernando Jorge Pereira dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia;

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- EBRALTINA RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- JOSÉ MANUEL RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;
- HELENA EUNICE RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- EVANILSON ADMIR FERNANDO RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- FERNANDO JORGE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- LUIS CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, casado com Maria de Fátima Tavares de Pina dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- FERNANDA HELENA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, atualmente falecida;

-SEGUNDA HABILITAÇÃO-

Que no dia **vinte e quatro de Janeiro de dois mil e vinte quatro**, em França, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **MARIA ISABEL DA COSTA PEREIRA DOS SANTOS**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em França;

Que lhe sucederam como seus únicos herdeiros, os filhos:

- WILLY NICK OLIVEIRA**, solteiro, maior, natural de França, residente em França;
- DULCE HELENA LOPES MENDES**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- KENNY PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural de França, residente em França;
- MARILYNA OLIVEIRA**, solteira, maior, natural de França, residente em França;
- CATARINA OLIVEIRA**, solteira, maior, natural de França, residente em França;

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **sete de Agosto de dois mil e vinte e cinco**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **FERNANDO JORGE PEREIRA DOS SANTOS** no estado de casado com Isabel de Pina Monteiro dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia, tendo o mesmo deixado Testamento Público, com as seguintes disposições:

Que deixa à data da sua morte, por conta da sua quota disponível, ao seu filho **FERNANDO JORGE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, o Rés do Chão da casa onde habita, em Achada Santo António, Praia, ainda não inscrito na matriz

Que deixa ao seu filho **LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia, a Administração da quota disponível de todos os seus bens móveis e imóveis, enquanto os filhos forem menores, devendo os rendimentos dos mesmos serem repartidos por todos os filhos.

Que ainda lhe sucederam como seus herdeiros legítimos, os filhos:

- ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- EBRALTINA RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- JOSÉ MANUEL RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;
- HELENA EUNICE RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- EVANILSON ADMIR FERNANDO RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- FERNANDO JORGE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- LUIS CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, casado com Maria de Fátima Tavares de Pina dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- ISABELA DE PINA MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

Os netos **WILLY NICK OLIVEIRA, DULCE HELENA LOPES MENDES, KENNY PEREIRA DOS SANTOS, MARILYNA OLIVEIRA e CATARINA OLIVEIRA, acima identificados, filhos de MARIA ISABEL DA COSTA PEREIRA DOS SANTOS, filha pré falecida do autor da sucessão.**

E os netos **OTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França; **MÉLANIE PEREIRA DOS SANTOS, MAIKCI AFONSO, MELISSA DOS SANTOS, MALVIN PEREIRA DOS SANTOS E MELODY AMALIA DOS SANTOS**, solteiros, maiores, naturais de França, residentes em França, **filhos de FERNANDA HELENA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS, filha pré falecida do autor da sucessão.**

Mais se informa, que nos termos do número cinco do **artigo 86- A** e do **artigo 87** do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia vinte e três de Março de dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Art.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1120141/2026.



EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **17.03.2026**, de folha **19 verso**, do livro de notas para Escrituras Diversas número **30**, do Cartório Notarial de São Domingos, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de herdeiro por óbito de **João Câncio Mendes Cardoso**, nos termos seguintes. Que, no dia **quinze de julho do ano de dois mil e vinte três**, na freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, faleceu **João Câncio Mendes Cardoso**, de noventa e um anos de idade, no estado civil de **casado** com **Apolinária Fernandes Vaz Cardoso** no regime da comunhão de adquiridos, natural da dita freguesia e concelho, filho de Francisco Mendes Cardoso e com a última residência habitual em **Gudim - São Domingos**. Que desconhecem se o falecido deixou testamento ou fez qualquer outra disposição de última vontade e que vai suceder na herança do falecido, a senhora Apolinária Fernandes Vaz Cardoso, viúva, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente

em Gudim - São Domingos. Que não há outras pessoas que segundo a lei preferam à herança do de cujo ou que com ela possa concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, aos 18-03-2026.

A Conservadora/Notária,


Cláudia Celeste Vaz Pereira

CONTA: 119540/2026

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto ... 200\$00

Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos. .

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone-Fax-2681563-CP-88-A, Várzea da Igreja São Domingos,

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 20 de Março**

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEXTA - 21 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO - 22 de Março

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO - 23 de Março

CENTRAL
Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 24 de Março

STº ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 25 de Março

AFRICANA
Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

QUARTA - 26 de Março

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11